



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 57/010, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para implantação de área institucional.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de área institucional, o imóvel constante da escritura constante no Livro nº 149, Folhas 092, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Caraguatatuba, que assim se descreve:

“Um terreno situado no bairro do Massaguacú, neste município e comarca de Caraguatatuba, medindo vinte e três metros (23,00m) de frente para a Rua Benedito Adolfo de Paula; vinte e sete metros (27,00m) nos fundos, confrontando com os sucessores de Antonio Zacarias de Oliveira; trinta e quatro metros (34,00m) do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confrontando com o Rio Gracui; e mede vinte e sete metros (27,00m) do lado esquerdo, confrontando com a Travessa Dois da Rua Mario R.M. Andrade, encerrando uma área de 762,50 metros quadrados.

Art. 2.º Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 13 de abril de 2010

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

